

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS  
SEINFRA Nº 002/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

1. A **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, nomeada pela Portaria Seinfra nº 062 de 22 de março de 2024, com fulcro nos ditames estatuídos e na documentação que instrui os autos do PMI, **DECIDE**:

2. Conceder **AUTORIZAÇÃO** às pessoas jurídicas abaixo identificadas, para apresentação de estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira, ambiental, jurídico institucional e plano de negócio destinado à redução dos custos com as faturas de energia elétrica da Saneamento de Goiás (Saneago) e da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (Codego), empresas jurisdicionadas à Secretaria de Infraestrutura do Estado de Goiás (Seinfra/GO):

1	<b>GARIN, CPMA e M&amp;P</b>	Garin Infraestrutura Assessoria e Participações Ltda. (GARIN)	CNPJ nº 32.857.795/0001-45
		Cortez Pimentel Advogados (CPMA)	CNPJ nº 41.050.231/0001-97
		Moysés & Pires Sociedade de Advogados (M&P)	CNPJ nº 19.453.651/0001-65
2	<b>TRIFASE ENERGIA</b>	Trifase Soluções em Energia Ltda.	CNPJ nº 19.838.856/0001-69
3		Infraway Engenharia Ltda.	CNPJ nº 21.045.374/0001-01
		Infraway Estruturadora de Projetos Ltda.	CNPJ nº 53.856.358/0001-87

	<b>INFRAWAY &amp; TOLEDO MARCHETTI</b>	Toledo, Marchetti, Oliveira, Vatari e Medina Sociedade De Advogados	CNPJ nº 30.035.548/0001-38
--	--	--	----------------------------

4	<b>CELGP</b>	Companhia Celg de Participações (Celgpar)	CNPJ nº 08.560.444/0001-93
---	--------------	---	----------------------------

5	<b>GOIÁS SUSTENTÁVEL</b>	Integra Projetos e Consultoria Empresarial Ltda.	CNPJ nº 30.711.044/0001-90
		Atta Energias Ltda.	CNPJ nº 28.650.589/0001-92

6	<b>ELETRIC CONSULTORIA</b>	Electric Consultoria e Serviços Sociedade Simples	CNPJ nº 90.495.946/0001-69
---	--------------------------------	--	----------------------------

7	<b>LEONARDO PEDRINI LTDA.</b>	Leonardo Pedrini Ltda.	CNPJ nº 44.050.272/0001-71
---	-----------------------------------	------------------------	----------------------------

**3. As REQUERENTES AUTORIZADAS** ficam cientes de que a presente autorização para realização de estudos:

- a. Não gerará direito de preferência para a outorga da concessão;
- b. Não gerará exclusividade na autorização para realização dos estudos;
- c. Não obrigará o Estado a realizar licitação;
- d. Não criará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- e. Será pessoal e intransferível;
- f. O eventual procedimento licitatório não ficará condicionado à utilização dos estudos e demais informações obtidas por meio deste PMI;
- g. A apresentação dos Estudos Técnicos Preliminares pelo(s) interessado(s) autorizado(s), no âmbito deste PMI, não impede a participação em eventual licitação para a contratação do Projeto;
- h. Não implicará em corresponsabilidade do Estado perante terceiros pelos atos praticados pela autorizada.

**4. Ademais, as REQUERENTES AUTORIZADAS** também ficam cientes de que a presente autorização poderá ser:

a. cassada, em caso de descumprimento de seus termos, incluídas as hipóteses de desconsideração de qualquer dos prazos e de não observação da legislação aplicável.

b. revogada, em caso de:

b.1. perda de interesse da administração pública nos empreendimentos;

b.2. desistência por parte da pessoa autorizada, manifestada a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à unidade solicitante;

c. anulada, em caso de vício no procedimento, ou por outros motivos previstos na legislação;  
ou

d. tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos.

**5. O prazo para apresentação dos estudos será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do presente termo de autorização, nos termos do item 8.1 do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse.**

**6. Ficam as empresas ora autorizadas devidamente compromissadas quanto às regras e condições do presente PMI.**

Goiânia – GO, 10 de junho de 2024.

JOÃO TIAGO DE OLIVEIRA ANTUNES

Presidente da Comissão Especial de Avaliação